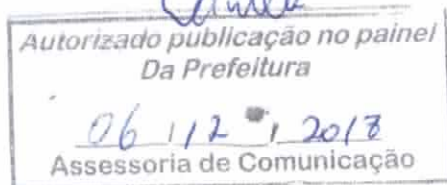


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4110 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018



"Estabelece Calendário de Feriados, no Município de Santo Antônio do Descoberto, para o ano de 2019".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. É estabelecido para o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO o calendário de Feriados Cíveis, religiosos e Municipais do ano de 2019, conforme quadro a baixo.

Data	Dia da Semana	Descrição	Tipo
01/01/2019	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional Civil
04/03/2019	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
05/03/2019	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional Civil
06/03/2019	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Expediente após as 12h
08/03/2018	Sexta-feira	Dia Internacional da Mulher Lei 642/05	Feriado Municipal Civil
19/04/2019	Sexta-feira	Semana Santa - "Paixão de Cristo"	Feriado Nacional Civil
21/04/2019	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional Civil
01/05/2019	Quarta-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional Civil
14/05/2019	Terça-feira	Emancipação do Município Lei 764/08	Feriado Municipal Civil
13/06/2019	Quinta-feira	Dia do Padroeiro da Cidade Lei 765/08	Feriado Municipal Religioso
20/06/2019	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional Religioso
07/09/2019	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional Civil
12/10/2019	Sábado	Nossa. Sra. Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Religioso
15/10/2019	Terça-feira	Dia Municipal dos Profissionais da Educação Lei 857/10	Feriado Municipal Civil
28/10/2019	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Estadual/Municipal
02/11/2019	Sábado	Finados	Feriado Nacional Civil
15/11/2019	Sexta- feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Civil
20/11/2019	Quarta-Feira	Dia da Consciência Negra Lei 744/07	Feriado Municipal Civil
30/11/2019	Sábado	Dia do Evangélico Lei 394-A/00	Feriado Municipal Religioso
25/12/2019	Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional Religioso

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2019, a critério do Chefe do Poder Executivo, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LORMANN
PREFEITO MUNICIPAL